



Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária do Piauí

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XII / N. 232A

Caderno Extraordinário

Disponibilização: 22/12/2020

Presidente

ITALO FIORAVANTI SABO MENDES

Vice-Presidente

FRANCISCO DE ASSIS BETTI

Corregedor Regional

ÂNGELA CATÃO

Desembargadores

Jirair Aram Meguerian	Mônica Sifuentes
Olindo Menezes	Néviton Guedes
Mário César Ribeiro	Novély Vilanova
Cândido Ribeiro	Ney Bello
Hilton Queiroz	Marcos Augusto de Sousa
Italo Mendes	João Luiz de Souza
José Amílcar Machado	Gilda Sigmaringa Seixas
Daniel Paes Ribeiro	Jamil de Jesus Oliveira
João Batista Moreira	Hercules Fajoses
Souza Prudente	Carlos Pires Brandão
Francisco de Assis Betti	Francisco Neves da Cunha
Ângela Catão	Daniele Maranhão Costa
	Wilson Alves de Souza

Diretor-Geral

Carlos Frederico Maia Bezerra

Edifício Sede I: Praça dos Tribunais Superiores, Bloco A
 CEP 70070-900 Brasília/DF - PABX: (61) 3314-5225 - Ouvidoria (61) 3314-5855
www.trf1.jus.br

ASSINATURA DIGITAL

Sumário

Atos Judiciais

SJPI - DIREF

Pág.

3

Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária do Piauí

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XII / N. 232A

Caderno Extraordinário

Disponibilização: 22/12/2020

SJPI - DIREF



SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PIAUÍ

EDITAL



Documento assinado eletronicamente por **Nazareno César Moreira Rêis, Diretor do Foro**, em 14/12/2020, às 18:13 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **11965244** e o código CRC **134BA01E**.

Divulga os períodos de Inspeção Ordinária Anual referente ao exercício de 2021, nos serviços das Secretarias das Varas Federais da Seção Judiciária do Estado do Piauí, da Turma Recursal, das Subseções vinculadas e do CEJUC.

O MM. JUIZ FEDERAL NAZARENO CÉSAR MOREIRA RÊIS, Diretor do Foro da Seção Judiciária do Piauí, **NO USO** de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no artigo 19, § 4º, da Resolução CJF n. 496, de 13 de fevereiro de 2006, alterada pela Resolução CJF n. 530/2006, e no artigo 97, §§ 1º e 2º, do Provimento Coger n. 10126799, de 19 de abril de 2020, e, considerando os períodos indicados pelos Juízes Federais Titulares e Juízes Federais Substitutos no exercício da titularidade, da Seção Judiciária do Piauí, **RESOLVE**:

Art. 1º Comunicar a todos os interessados, especialmente ao Ministério Público Federal, à Defensoria Pública da União, à Seccional da Ordem dos Advogados do Brasil no Piauí e aos senhores advogados, públicos e privados, que foram designados os períodos adiante especificados para a realização da **INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA** nos serviços das Secretarias das Varas da Seção Judiciária do Estado do Piauí, da Turma Recursal, bem como das Subseções vinculadas e do CEJUC, no ano de 2021, conforme cronograma abaixo:

UNIDADE JURISDICIONAL	DATA	ENDEREÇO DE E-MAIL
1ª Vara	7 a 11 de junho	01vara.pi@trf1.jus.br
2ª Vara	14 a 18 de junho	02vara.pi@trf1.jus.br
3ª Vara	14 a 18 de junho	03vara.pi@trf1.jus.br
4ª Vara	14 a 18 de junho	04vara.pi@trf1.jus.br
5ª Vara	14 a 18 de junho	05vara.pi@trf1.jus.br
6ª Vara	7 a 11 de junho	06vara.pi@trf1.jus.br
7ª Vara	7 a 11 de junho	07vara.pi@trf1.jus.br
8ª Vara	14 a 18 de junho	08vara.pi@trf1.jus.br
Turma Recursal 1 e 2	7 a 11 de junho	01trec.pi@trf1.jus.br
Centro Judiciário de Conciliação - CEJUC	7 a 11 de junho	concilia.pi@trf1.jus.br
Subseção Judiciária de Parnaíba	7 a 11 de junho	01vara.pna@trf1.jus.br
Subseção Judiciária de Picos	14 a 18 de junho	01vara.pcz@trf1.jus.br
Subseção Judiciária de Floriano	14 a 18 de junho	01vara.flo@trf1.jus.br
Subseção Judiciária de São Raimundo Nonato	7 a 11 de junho	01vara.srn@trf1.jus.br
Subseção Judiciária de Corrente	14 a 18 de junho	01vara.cnt@trf1.jus.br

Art. 2º Comunique-se a programação da Inspeção nesta Seccional e Subseções à Excelentíssima Senhora Corregedora Regional da Justiça Federal da Primeira Região.

Art. 3º As Varas Federais, Turmas Recursais e CEJUC expedirão, oportunamente, seu próprio Edital de Inspeção e ofícios ao Procurador-Chefe da Procuradoria da República, ao Presidente da Seccional da Ordem dos Advogados do Brasil, ao Defensor Público da União e aos Procuradores-Chefes da Procuradoria Federal e da

Procuradoria da União, neste Estado, convidando-os para acompanhamento dos trabalhos.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

NAZARENO CÉSAR MOREIRA RÊIS

Juiz Federal Diretor do Foro

Av. Miguel Rosa, 7315 - Bairro Redenção - CEP 64018-550 - Teresina - PI - www.trf1.jus.br/sjpi/

0006865-96.2020.4.01.8011

11965244v11



SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PIAUÍ

PORTARIA - 11993927

O Juiz Federal **Geraldo Magela e Silva Meneses**, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade de um esforço concentrado para expedição e conferência das Requisições de Pequeno Valor e Precatórios;

R E S O L V E:

CONVOCAR os servidores adiante elencados para laborar durante o recesso forense no período a seguir determinado:

NOME	DATA
Ana Karina e Silva de Castro Montalvão	21, 22 e 23/12/2020
Carla Ferreira Lages Monte	21 e 23/12/2020
Christiano Gomes Costa	21, 22 e 23/12/2020
Francisco das Chagas Leal Braga	21, 22 e 23/12/2020
João Ricardo Soares Fernandes	21, 22 e 23/12/2020
José Geraldo de Carvalho Neto	21, 22 e 23/12/2020
Kelma Leal Rocha Aguiar	21, 22 e 23/12/2020

DISPOR que os convocados servidores, cumprindo a jornada de 5 (cinco) horas (das 8h às 13h) naquelas datas, fruirão durante o ano de 2021, 02 (duas) folgas compensatórias por dia trabalhado, a requerimento dos interessados ao titular desta unidade judiciária.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Teresina (PI), 16 de dezembro de 2020.

Juiz Federal Geraldo Magela e Silva Meneses.



Documento assinado eletronicamente por **Geraldo Magela e Silva Meneses, Juiz Federal**, em 16/12/2020, às 14:44 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **11993927** e o código CRC **6F835D1F**.

Criado por [pi31703](#), versão 5 por [ju237](#) em 16/12/2020 14:43:54.